



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 587/2024 - Nº 1

Razão Social: FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - FILIAL

Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHAES

CNPJ: 09.767.633/0004.47

Registro Empresa (CRM-PE): 2335

Endereço: CONDOMÍNIO QUILOMBO DOS PALMARES, S/N

Bairro: QUILOMBO I

Cidade: Palmares - PE

CEP: 55540-000

Telefone(s): (87) 3661-8471

E-mail: secretariadiradm.hrp@fmsa.org.br;secretariadirmedica.hrp@fmsa.org.br

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). IZABELLA CRISTINA MATOS TABOSA - CRM-PE 30219

Sede Administrativa: Não

Origem: OUTRO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 18/12/2024 - 10:45 às 18/12/2024 - 12:14

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Rafaella de Melo, Rafael Leitão, Izabella Cristina Matos Tabosa

Cargos: assistente de direção, coordenador de enfermagem, diretora técnica

Ano: 2024

Processo de Origem: 587/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QRCODE



Ao chegar ao estabelecimento, a médico fiscal, Polyanna Neves, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com a médica responsável técnica.

No início da vistoria, a diretora técnica não estava presente e indicou como acompanhante Rafael Leitão, coordenador de enfermagem, no decorrer do processo fiscalizatório, a mesma chegou à unidade e foi responsável pelas informações prestadas.

Realizada reunião preliminar, com exposição da motivação da vistoria e descrição objetiva da dinâmica do procedimento fiscalizatório.

E-mails fornecidos durante a fiscalização:
secretariadiradm.hrp@fmsa.org.br;secretariadirmedica.hrp@fmsa.org.br

2. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

2.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: Sim

3. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

3.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

3.2 Comissão de Ética Médica : **Não** (Em processo de homologação)

4. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

4.1 Comissão de Revisão de Óbito: Sim

5. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

5.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

6. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

6.1 Sinalização de acessos: Sim

6.2 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

6.3 Sanitários para pacientes: Sim

6.4 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

7. DADOS CADASTRAIS

7.1 Inscrição CRM da jurisdição (Privado): Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QRCODE



- 7.2 Número de Inscrição: CRM: 2335
7.3 Certificado de Regularidade - Válido: Sim
7.4 Validade do Certificado de Regularidade: 06/08/2025
7.5 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim
7.6 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM da jurisdição: Sim
7.7 Alvará bombeiros: **Não**

8. EXERCÍCIO LEGAL E ÉTICO DE MEDICINA

- 8.1 É respeitada a vedação à prática de atos privativos de médico por profissional não médico.: Sim
8.2 É respeitada a vedação à delegação a outros profissionais de atos ou atribuições exclusivas da profissão médica: Sim
8.3 É respeitada a vedação a receitar, atestar ou emitir laudos sem a devida identificação de seu número de registro no CRM da sua jurisdição: Sim
8.4 É respeitada a vedação a assinar em branco folhas de receituários, atestados, laudos ou quaisquer outros documentos médicos: Sim
8.5 O médico exercendo a Medicina de forma habitual em mais de um estado da federação possui a respectiva inscrição secundária junto ao CRM da jurisdição: Sim

9. NATUREZA DO SERVIÇO

- 9.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual, GESTÃO - OS, ENSINO MÉDICO - Não (Fundação Manoel da Silva Almeida)

10. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

- 10.1 Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): Sim

11. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 11.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
11.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 12.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim
12.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: Sim

13. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

- 13.1 Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados : **Não**
13.2 Nos serviços de urgência e emergência, o médico plantonista atende a toda a demanda que os procure: Sim
13.3 Gerador de energia naqueles serviços onde a interrupção do fornecimento energético comprometa a segurança da assistência: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



14. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO

- 14.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
- 14.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 14.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 14.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 14.5 1 mesa / birô: Sim
- 14.6 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 14.7 Lençóis para as macas: Sim
- 14.8 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 14.9 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 14.10 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.11 Toalhas de papel: Sim
- 14.12 Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 14.13 Lixeiras com pedal: Sim
- 14.14 1 esfigmomanômetro: Sim
- 14.15 1 estetoscópio clínico: Sim
- 14.16 1 termômetro clínico: Sim
- 14.17 1 martelo para exame neurológico: Sim
- 14.18 1 lanterna com pilhas: Sim
- 14.19 Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 14.20 Luvas descartáveis: Sim
- 14.21 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 14.22 1 otoscópio: Sim
- 14.23 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.24 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 14.25 1 oftalmoscópio: **Não**

15. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 15.1 Atendimento em especialidades: Sim
- 15.2 Pediatria: Sim
- 15.3 Cirurgia Geral: Sim
- 15.4 Traumatologia e Ortopedia: Sim
- 15.5 Ginecologia e Obstetrícia: Sim
- 15.6 Psiquiatria: Não
- 15.7 Cardiologia: Não

16. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 16.1 Há Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 16.2 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 16.3 Pressão arterial: Sim
- 16.4 Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 16.5 Temperatura: Sim
- 16.6 Glicemia capilar: Sim
- 16.7 O acesso do paciente à Classificação de Risco é imediato: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **22/12/2024 às 23:15**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **587/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



17. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

- 17.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 17.2 Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para cada dois leitos, ou fração, na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: **Não**
- 17.3 Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação: **Não**
- 17.4 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Sim
- 17.5 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital: **Não**

18. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE

- 18.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim
- 18.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim
- 18.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves : Sim
- 18.4 Mínimo de dois leitos: Sim
- 18.5 Sala de Classificação de Risco: Sim
- 18.6 Consultório Médico: Sim
- 18.7 Sala de Medicação: Sim
- 18.8 Sala de Observação: Sim
- 18.9 Sala de Observação por critério de gravidade: Sim
- 18.10 Sala de Isolamento : Sim

19. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

- 19.1 Ácido acetilsalicílico 100: Sim
- 19.2 Adrenalina: Sim
- 19.3 Água destilada: Sim
- 19.4 Álcool 70%: Sim
- 19.5 Amiodarona: Sim
- 19.6 Ampicilina: Sim
- 19.7 Anlodipino: Sim
- 19.8 Atenolol: Sim
- 19.9 Atropina: Sim
- 19.10 Bicarbonato de sódio: Sim
- 19.11 Bromoprida: Sim
- 19.12 Captopril: Sim
- 19.13 Carbamazepina: Sim
- 19.14 Carvão ativado: Sim
- 19.15 Cefalotina: Sim
- 19.16 Ceftriaxona: Sim
- 19.17 Cetoprofeno: Sim
- 19.18 Ciprofloxacino: Sim
- 19.19 Clindamicina: Sim
- 19.20 Cloreto de potássio (ampolas): Sim
- 19.21 Cloreto de sódio (ampolas): Sim
- 19.22 Clorexidina: Sim
- 19.23 Cloridrato de naloxona: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



19.24 Deslanosídeo: Sim
19.25 Dexametasona: Sim
19.26 Diazepan: Sim
19.27 Digoxina: Sim
19.28 Dipirona: Sim
19.29 Dopamina: Sim
19.30 Enalapril: Sim
19.31 Enema/Clister glicerinado: Sim
19.32 Enoxaparina: Sim
19.33 Espironolactona: Sim
19.34 Fenitoína: Sim
19.35 Fenobarbital: Sim
19.36 Flumazenil: Sim
19.37 Furosemida: Sim
19.38 Glicose hipertônica: Sim
19.39 Glicose isotônica: Sim
19.40 Gluconato de cálcio: Sim
19.41 Heparina: Sim
19.42 Hidralazina: Sim
19.43 Hidrocortisona: Sim
19.44 Hioscina: Sim
19.45 Insulina NPH: Sim
19.46 Insulina regular: Sim
19.47 Isossorbida: Sim
19.48 Lidocaína: Sim
19.49 Metoclopramida: Sim
19.50 Metoprolol: Sim
19.51 Metronidazol: Sim
19.52 Midazolan: Sim
19.53 Morfina: Sim
19.54 Nifedipina: Sim
19.55 Nitroprussiato de sódio: Sim
19.56 Noradrenalina: Sim
19.57 Omeprazol: Sim
19.58 Ondansetrona: Sim
19.59 Paracetamol: Sim
19.60 Prometazina: Sim
19.61 Propranolol: Sim
19.62 Sais para reidratação oral: Sim
19.63 Salbutamol: Sim
19.64 Solução fisiológica 0,9%: Sim
19.65 Solução glicosada 5%: Sim
19.66 Sulfato de magnésio: Sim
19.67 Tenoxicam: Sim
19.68 Tramadol: Sim
19.69 Vitamina B1/Tiamina: Sim
19.70 Vitamina K/Fitomenadiona: Sim
19.71 Dobutamina: Sim

20. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

20.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Sim
20.2 Há médico coordenador de fluxo em atividade presencial no Serviço Hospital de Urgência e Emergência: Sim (Esdras Andrade Oliveira)
20.3 É respeitado o tempo máximo de espera por atendimento médico, na categoria de menor



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



urgência, de até cento e vinte (120) minutos: **Não**

20.4 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: **Não**

20.5 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: **Não**

20.6 Especificar motivos: Falta de leitos no hospital, Falta de leitos na rede hospitalar (Central de Regulação de Leitos)

20.7 Há passagem de plantão, médico a médico: Sim

20.8 Há registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico: Sim

20.9 Há identificação de todos os médicos envolvidos no atendimento.: Sim

20.10 Há plantão médico em regime de sobreaviso: Não

20.11 Estabelecida a necessidade de internação, o paciente passa a ser responsabilidade do médico de sobreaviso, ou do médico internista ou de qualquer outro médico responsável pela internação, até a alta pela sua especialidade ou a transferência do paciente para outro profissional: Sim

20.12 É garantido o direito do paciente de ter um médico como responsável direto pela sua internação, assistência e acompanhamento até a alta, E é respeitada a proibição de internação em nome de serviço: Sim

21. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE GESSO

21.1 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

21.2 Lençóis para as macas: Sim

21.3 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim

21.4 1 pia ou lavabo ou bancada com água corrente: Sim

21.5 Toalhas de papel: Sim

21.6 Sabonete líquido: Sim

21.7 Lixeiras com pedal: Sim

21.8 Luvas descartáveis: Sim

21.9 Material para aparelho gessado: Sim

21.10 Serra elétrica: Sim

21.11 Gesso: Sim

21.12 Tala: Sim

21.13 São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente: Sim

22. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

22.1 Número de leitos disponíveis: 10

22.2 Número de leitos ocupados por pacientes: 19

22.3 Há leitos ocupados por pacientes sem roupas de cama: Não

22.4 Sanitário anexo: Sim

22.5 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim

22.6 Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim

23. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

23.1 Número de leitos disponíveis: 9

23.2 Número de leitos ocupados por pacientes: 0

23.3 Há atendimento a recém-nascidos e prematuros: Sim

23.4 Leitos/berços que permitam atender até 24 horas recém-nascidos e prematuros: Sim

23.5 Sanitário anexo: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



- 23.6 Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
23.7 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
23.8 Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
23.9 No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

24. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS (MATERIAIS)

- 24.1 Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
24.2 Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
24.3 Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
24.4 Pia ou lavabo: Sim
24.5 Toalhas de papel: Sim
24.6 Sabonete líquido: Sim
24.7 Álcool gel: Sim
24.8 Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
24.9 Óculos de proteção individual: Sim
24.10 Realiza curativos: Sim
24.11 Material para curativos / retirada de pontos: Sim
24.12 Material para assepsia: Sim
24.13 Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
24.14 Material para pequenas cirurgias: Sim
24.15 Material para anestesia local: Sim
24.16 Foco cirúrgico: Sim

25. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO

- 25.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim
25.2 Pia com água corrente: Sim
25.3 Sabonete líquido: Sim
25.4 Toalhas de papel: Sim
25.5 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
25.6 Máscara laríngea: Sim
25.7 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
25.8 Sondas para aspiração: Sim
25.9 Adrenalina/Epinefrina: Sim
25.10 Água destilada: Sim
25.11 Amiodarona: Sim
25.12 Atropina: Sim
25.13 Cloreto de potássio: Sim
25.14 Cloreto de sódio: Sim
25.15 Deslanósídeo: Sim
25.16 Dexametasona: Sim
25.17 Diazepam: Sim
25.18 Diclofenaco de Sódio: Sim
25.19 Dipirona: Sim
25.20 Dopamina: Sim
25.21 Escopolamina/Hioscina: Sim
25.22 Fenitoína: Sim
25.23 Fenobarbital: Sim
25.24 Furosemida: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **22/12/2024 às 23:15**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **587/2024** e código verificador abaixo do QRCODE



25.25 Glicose: Sim
25.26 Haloperidol: Sim
25.27 Hidrocortisona: Sim
25.28 Isossorbida: Sim
25.29 Lidocaína: Sim
25.30 Midazolan: Sim
25.31 Ringer Lactato: Sim
25.32 Solução glicosada: Sim
25.33 Dobutamina: Sim
25.34 Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
25.35 Aspirador de secreções: Sim
25.36 Desfibrilador com monitor: Sim
25.37 EPI (equipamentos de proteção individual: luvas, máscaras e óculos): Sim
25.38 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
25.39 Oxímetro de pulso: Sim
25.40 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

26. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – PEDIÁTRICA

26.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim
26.2 Pia com água corrente: Sim
26.3 Sabonete líquido: Sim
26.4 Toalhas de papel: Sim
26.5 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
26.6 Máscara laríngea: Sim
26.7 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
26.8 Sondas para aspiração: Sim
26.9 Adrenalina/Epinefrina: Sim
26.10 Água destilada: Sim
26.11 Amiodarona: Sim
26.12 Atropina: Sim
26.13 Cloreto de potássio: Sim
26.14 Cloreto de sódio: Sim
26.15 Deslanosídeo: Sim
26.16 Dexametasona: Sim
26.17 Diazepam: Sim
26.18 Diclofenaco de Sódio: Sim
26.19 Dipirona: Sim
26.20 Dopamina: Sim
26.21 Escopolamina/Hioscina: Sim
26.22 Fenitoína: Sim
26.23 Fenobarbital: Sim
26.24 Furosemida: Sim
26.25 Glicose: Sim
26.26 Haloperidol: Sim
26.27 Hidrocortisona: Sim
26.28 Lidocaína: Sim
26.29 Midazolan: Sim
26.30 Ringer Lactato: Sim
26.31 Solução glicosada: Sim
26.32 Dobutamina: Sim
26.33 Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
26.34 Aspirador de secreções: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



- 26.35 Desfibrilador com monitor: Sim
26.36 EPI (equipamentos de proteção individual: luvas, máscaras e óculos): Sim
26.37 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
26.38 Oxímetro de pulso: Sim
26.39 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

27. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
26320-PE	OLIVER NÓBREGA REINAUX (ANESTESIOLOGIA (Registro: 12408))	Regular	
34056-PE	ESDRAS ANDRADE DE OLIVEIRA	Regular	coordenador da emergência
37124-PE	JULIETA HENNESSEY PIMENTEL	Regular	
35018-PE	BRUNO RAFAEL BATISTA MENDES	Regular	
36946-PE	MARIA BEATRIZ NUNES DE FIGUEIRÊDO MEDEIROS	Regular	
36943-PE	MARIA EDUARDA NUNES DE FIGUEIREDO MEDEIROS	Regular	
24723-PE	BRUNO WEYDSON MARCOLINO MÉLO	Regular	
37454-PE	VITORIA MARIANE NASCIMENTO E SILVA	Regular	
37114-PE	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA MOURA	Regular	
35773-PE	MARCUS VINÍCIUS GUERRA CANTO	Regular	
35767-PE	SYLLAS FONSÊCA DIAS	Regular	
35932-PE	KETULLY STEFANE CHAVES DOS SANTOS	Regular	
34697-PE	PAULO HENRIQUE VASQUEZ CORDEIRO	Regular	
37008-PE	AINAN DO NASCIMENTO PEREIRA DINIZ	Regular	
37073-PE	MARIA EDUARDA SANTINI CESAR DE AGUIAR	Regular	
36923-PE	JÚLIA LEAL NUMERIANO DE SÁ GOMES VILARIM	Regular	
36605-PE	CICERO DAMIAO SILVA REZENDE	Regular	
31758-PE	WIRLEY MATIAS ALVES MARTINS DUARTE	Regular	
28637-PE	HENRIQUE DE FARIAS PEREIRA DE ARAUJO	Regular	
32473-PE	ANTONIO LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	Regular	
37035-PE	DEBORAH NAYANNE BEZERRA MUNIZ	Regular	
35866-PE	FERNANDO GOUVEIA DE ARAUJO	Regular	
32604-PE	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA TAVARES	Regular	
37154-PE	ANNE KAROLYNNE MARTINS DE ALENCAR	Regular	



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **22/12/2024 às 23:15**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **587/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
32449-PE	EDNALDO VALENÇA BATISTA JÚNIOR	Regular	
28670-PE	GABRIELA CLÉA BARROS DE OLIVEIRA	Regular	
28109-PE	DENISE MUNIZ DA SILVA	Regular	
34007-PE	NATHÁLIA DE LACERDA INTERAMINENSE RIBEIRO	Regular	
34091-PE	EVELLYN LUCKWÜ	Regular	
33666-PE	GISELE MARIA PIRES BEZERRA DE CARVALHO	Regular	
34838-PE	RAFAELA BARBOSA WANDERLEY FORTE	Regular	
18240-PE	GUSTAVO DA SILVA MACHADO (ANESTESIOLOGIA (Registro: 74))	Regular	anestesiologia
15338-PE	EUDALBO MARQUES DE FREITAS (ANESTESIOLOGIA (Registro: 7756))	Regular	
17494-PE	IGOR ALEXANDRE TAMURA (CIRURGIA GERAL (Registro: 1753))	Regular	
17926-PE	JOAO EMILIO PEREIRA DE CARVALHO	Regular	
6573-PE	MARIA ALICE SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO	Regular	
6317-PE	MARIA MIRIAN RODRIGUES OLEGÁRIO	Regular	anestesiologia
19748-PE	RENATA HIRSCHLE GALINDO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 2947))	Regular	
12589-PE	ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 713))	Regular	
5198-PE	SEVERINA FERREIRA DE MELO BARBOSA	Regular	
17340-PE	SILVIA HELENA CAVADINHA CANDIDO DOS SANTOS (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 1339))	Regular	
34761-PE	URBANO VITOR VASCONCELOS ARRUDA	Regular	anestesiologia
26171-PE	DEYGLES CRISTIANE BARBOSA (ANESTESIOLOGIA (Registro: 13551))	Regular	anestesiologia
22778-PE	CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALENCAR (ANESTESIOLOGIA (Registro: 12920))	Regular	anestesiologia
23040-PE	MIRELLA ALLOUCHIE PERRUCI GATIS (ANESTESIOLOGIA (Registro: 11081))	Regular	
23010-PE	AMANDA MONTEIRO CANUTO	Regular	anestesiologia
27528-PE	PATRICIA VIRGINIA BASTOS DE FIGUEIREDO	Regular	anestesiologia
30255-PE	IGOR RABELO DE ALCANTARA	Regular	anestesiologia
28137-PE	REBECCA DE LUNA COUTO	Regular	anestesiologia
30064-PE	ISABELA SILVEIRA ARAUJO	Regular	anestesiologia
29734-PE	ÍRIS LUCIANE DE MELO MORAES	Regular	anestesiologia



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **22/12/2024 às 23:15**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **587/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
26111-PE	RAFAEL AZEVEDO TEIXEIRA CALDAS (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 14923))	Regular	traumatologia
23620-PE	YURI ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 11764))	Regular	
33643-PE	GABRIELA ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 16313))	Regular	traumatologia
18418-PE	THIAGO LUIZ DE LIMA CINTRA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 3818))	Regular	traumatologia
28538-PE	LUCAS NEPOMUCENO ARAÚJO ELIAS DE MIRANDA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 15359))	Regular	traumatologia
34484-PE	DANILO FERNANDES DE OLIVEIRA ARAUJO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 13684))	Regular	traumatologia
30767-PE	LUCAS SOARES BEZERRA DE FRANÇA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 15984))	Regular	traumatologia
31423-PE	PEDRO FERREIRA BARRETO GUIMARAES	Regular	traumatologia
28789-PE	VICTOR HUGO NUNES SOARES COSTA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 15548))	Regular	traumatologia
19318-PE	SERGIO LUIZ SALGUES DE MATOS FILHO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 5249))	Regular	traumatologia
30295-PE	SERGIO DE OLIVEIRA BAYER	Regular	traumatologia
30217-PE	MANOEL ODILON DE SOUZA BARBOSA E SILVA	Regular	traumatologia
33387-PE	DAMIÃO CLEITON DO NASCIMENTO ANDRADE	Regular	traumatologia
28788-PE	EVANY PRISCILA LEMOS DA SILVA (CIRURGIA GERAL (Registro: 10087))	Regular	cirurgia geral
25520-PE	FÁBIO JOSÉ LÚCIO ALVES	Regular	cirurgia geral
22727-PE	JULIANA ALBUQUERQUE LINS (CIRURGIA GERAL (Registro: 13793))	Regular	cirurgia geral
19747-PE	NATALIA OLIVEIRA BANJA (CIRURGIA GERAL (Registro: 9304))	Regular	cirurgia geral
29474-PE	SUZANA BERNARDO OLIVEIRA (COLOPROCTOLOGIA (Registro: 15394))	Regular	cirurgia geral
26117-PE	ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM (CIRURGIA GERAL (Registro: 16633))	Regular	cirurgia geral
26075-PE	DIEGO MALTA DE MELO	Regular	cirurgia geral
21915-PE	WAGNER ALEXANDRE DO NASCIMENTO (CIRURGIA GERAL (Registro: 4011), CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (Registro: 12146))	Regular	cirurgia geral
29354-PE	AMANDA VIEIRA BARBOSA (CIRURGIA GERAL (Registro: 16551))	Regular	cirurgia geral



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **22/12/2024 às 23:15**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **587/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
29218-PE	WIVIANNE OURIQUES CRUZ	Regular	cirurgia geral
31187-PE	WÉGILA FECHINE DE HOLANDA MACÊDO	Regular	cirurgia geral
33139-PE	MARIA THAIS DE SOUSA LOPES	Regular	cirurgia geral
21371-PE	ALAN DEREK DUQUE (CIRURGIA GERAL (Registro: 14235))	Regular	cirurgia geral
30356-PE	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	Regular	cirurgia geral
30544-PE	VINÍCIUS FERREIRA CAVALCANTI	Regular	cirurgia geral
28661-PE	EDIMAR LIMA DA ROCHA (CIRURGIA GERAL (Registro: 9659))	Regular	cirurgia geral
30219-PE	IZABELLA CRISTINA MATOS TABOSA	Regular	diretora técnica
9324-PE	ANA VANDITTE TENORIO ACIOLY (PEDIATRIA (Registro: 5633))	Regular	

28. CONSTATAÇÕES

28.1

Serviço classificado como hospital geral.

28.2

Oferece urgência 24h em clínica médica, traumatologia, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia.

28.3

Escala médica composta: 03 clínicos para emergência, um médico exclusivo para remoção, 03 traumatos, 02 cirurgiões, 02 pediatras, 03 obsteras, 02 neonatologistas, 02 anestesilogistas.

28.4

Escala médica completa.

28.5

Os três clínicos se dividem em atendimento de porta, salas vermelha e amarela.

28.6

Leitos da emergência:

- sala amarela adulto: 10 leitos
- sala vermelha adulto: 04 leitos
- sala amarela pediátrica: 09 leitos
- sala vermelha pediátrica: 03 leitos

28.7

Oferece laboratório na propria unidade, porém terceirizado pela Biolab, com funcionamento 24h.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **22/12/2024 às 23:15**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **587/2024** e código verificador abaixo do QRCODE



Além de tomografia e RX 24h.

28.8

Realiza cirurgias de urgências em traumatologia e cirurgia geral. Eletivas apenas em cirurgia geral e pediátrica.

28.9

Não realiza nenhuma cirurgia de urgência em crianças, apenas nos mutirões de cirurgia pediátrica eletivas.

28.10

Emergência adulto com 04 consultórios e pediátrica com 02 consultórios.

28.11

99% da equipe médica é contratada via pessoa jurídica.

28.12

Há evolucionistas para todas as especialidades, inclusive as cirúrgicas, de domingo a domingo.

28.13

Média de 07 cirurgias da traumato por dia.

28.14

Média de 80 atendimentos de pediatria nas 24h.

28.15

Intercorrências dos pacientes internados são realizadas pelo plantonista.

28.16

Não há médico exclusivo para as transferências pediátricas, estas são realizadas pelo plantonista. Enfatizo a Resolução CREMEPE 11/2014 - Art. 1º - Determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes. Art. 2º - O transporte de pacientes deverá ser realizado por serviço de transporte público ou privado, USA- Unidade de Suporte Avançado/ UTI Móvel, e acompanhado por profissional que não esteja exercendo a função de plantonista na escala da unidade de saúde no momento do transporte.

28.17

É comum o pediatra sair em transferência com criança grave.

28.18

Evolução dos pacientes internados na amarela é realizada pelo médico plantonista.

28.19

Amarela hoje: 07 internados da clínica médica, 02 da cirurgia geral e 05 da traumatologia e 14 em observação.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **22/12/2024 às 23:15**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **587/2024** e código verificador abaixo do QRCODE



28.20

Média de atendimentos de urgência nas 24h (documento nos anexos da demanda)

- clínica médica: 97,19
- pediatria: 43,75
- cirurgia geral: 13,78
- traumatologia: 28,34

28.21

Média de cirurgias de urgências nas 24h (documento nos anexos da demanda)

- cirurgia geral: 1,88
- traumatologia: 1,63

28.22

No dia da fiscalização a taxa de ocupação da sala amarela era 290% e da sala vermelha era 125%.

29. IRREGULARIDADES

29.1 DADOS CADASTRAIS:

29.1.1. **Alvará bombeiros. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Lei Nº 13.425, de 30 de março de 2017.

29.2 COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

29.2.1. **Comissão de Ética Médica . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.152/2016. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, III e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

29.3 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO:

29.3.1. **Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados . Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV

29.4 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

29.4.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

29.5 CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO:

29.5.1. **1 oftalmoscópio. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.6 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



29.6.1. **É respeitado o tempo máximo de espera por atendimento médico, na categoria de menor urgência, de até cento e vinte (120) minutos. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 2. e Resolução CFM nº 2021/13

29.6.2. **É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. e Resolução CFM nº 2021/13

29.6.3. **É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 14. e Resolução CFM nº 2021/13

29.7 TRANSFERÊNCIAS:

29.7.1. **Transferências de pacientes graves realizadas pelo plantonista, defalcando o plantão.** Resolução CREMEPE 11/2014 - Art. 1º - Determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões defalcando-os para a realização de transporte de pacientes. Art. 2º - O transporte de pacientes deverá ser realizado por serviço de transporte público ou privado, USA- Unidade de Suporte Avançado/ UTI Móvel, e acompanhado por profissional que não esteja exercendo a função de plantonista na escala da unidade de saúde no momento do transporte.

29.8 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO:

29.8.1. **Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para cada dois leitos, ou fração, na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

29.8.2. **Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

29.8.3. **Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

30. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados de atendimentos há necessidade de redimensionamento da equipe.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QRCODE



Os 3 clínicos são responsáveis pelos atendimentos de porta (média de 97 nas 24h), intercorrências de pacientes internados, evoluções e intercorrências dos pacientes das salas amarela (taxa de ocupação 290%) e vermelha (taxa de ocupação 125%). Ressalto que muitos dos pacientes das salas amarela e vermelha estão internados por falta de leito, tanto no hospital, quanto na rede. Enfatizo a RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho: ANEXO I DA RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14:

- Na área de observação de pacientes com e sem potencial de gravidade, deve se disponibilizar no mínimo um médico para oito leitos.
- Para os pacientes classificados como de máxima urgência, a sala de reanimação ou de procedimentos avançados deverá ter capacidade de no mínimo dois pacientes com as devidas áreas de circulação e contar com médico exclusivo no local. O paciente não deverá ficar mais de 4 horas na sala de reanimação.
- Para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico. Para fins desse cálculo ficam excluídos os médicos horizontais, os médicos residentes, os médicos especialistas de sobreaviso, presencial ou a distância, ou qualquer outro médico que não participe do primeiro atendimento no pronto-socorro.

Em relação à traumatologia há apenas dois plantonistas para um média de 7 cirurgias por dia (segundo informações prestadas) e média de 28 atendimentos nas 24h. Importante salientar que a RESOLUÇÃO CFM nº 1.490/98 – Dispõe sobre a composição da equipe cirúrgica, preconiza: Art. 4º

- Deve ser observada a qualificação de um auxiliar médico, pelo cirurgião titular, visando ao eventual impedimento do titular durante o ato cirúrgico, logo nos casos em que os médicos estão em cirurgia, a triagem da traumatologia fica sem nenhum médico. O mesmo acontece com a cirurgia geral.

Palmares - PE, 18 de Dezembro de 2024.

Polyanna Neves

Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

Médico(a) Fiscal



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QRCODE



31. ANEXOS



Hospital Regional de Palmares



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Classificação de risco

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SILVIO FERNANDES MAGALHÃES

Unidade Hospitalar de São Paulo
CHES 247893

SETOR: EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2024

Situação / Folha:

MATRÍCULA	Funcionário	Cargo ou Função	Vínculo	Conselho	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
***	EDNALDO VALENÇA BATISTA JUNIOR	MEDICO PEDIATRA	PJ	32449-PE	P																														
***	GABRIELLA CLEA BARROS DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRA	PJ	23670-PE	P																														
***	MARIA ALICE S. DE ASSUNÇÃO	MEDICO PEDIATRA	PJ	6573-PE	P																														
***	DENISE MUNIZ DA SILVA	MEDICO PEDIATRA	PJ	28189-PE	P																														
231214-0	ANA VANDITE TENORIO ACIOLLY	MEDICO PEDIATRA	SES	9324-PE	P																														
***	SEVERINA FERREIRA DE MELO	MEDICO PEDIATRA	PJ	5198-PE	P																														
***	NATHALIA DE LACERDA INTERAMINENSE	MEDICO PEDIATRA	PJ	34.067-PE	P																														
***	EVELLYN LUCKWU	MEDICO PEDIATRA	PJ	34091-PE	P																														
***	GISELE MARIA PIRES BEZERRA	MEDICO PEDIATRA	PJ	33666-PE	P																														
***	RAFAELLA BARBOSA WANDERLEY FORTE	MEDICO PEDIATRA	PJ	34835-PE	P																														
***	MARILIA GABRIELLI VELOSO FERREIRA	MEDICO PEDIATRA	PJ	36919-PE	P																														

SIGLAS:

P: Plantão 24 h D: Plantão 12 h dia N: Plantão 12h noite C: Complementar Diarista Manhã e Tarde

Outras observações:

COORDENADOR:

Assinatura do Coordenador
Data: 30/12/2024
Assinatura do Enfermeiro
Data: 30/12/2024

Escala médica da pediatria

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SILVIO FERNANDES MAGALHÃES

CHES 240389

SETOR: CLÍNICA MÉDICA
MÊS/ANO: DEZEMBRO/24

Situação / Folha:

MATRÍCULA	Funcionário	Cargo ou Função	Vínculo	CDM	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
*****	ALBERTA MINESKY PINHEIRO	MEDICO CLINICO	PJ	37124-PE	P																														
*****	MARCELO DE LIMA	MEDICO CLINICO	PJ	35.016	P																														
*****	MARCELO DE LIMA	MEDICO CLINICO	PJ	35.016	P																														
*****	BRUNO WYSSOUBIN DE MELO	MEDICO CLINICO	PJ	38943-PE	P																														
*****	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO	PJ	24723-PE	P																														
*****	VITORIA MARINHE DE ALMEIDA SILVA	MEDICO CLINICO	PJ	17925-PE	P																														
*****	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA SILVA	MEDICO CLINICO	PJ	37454-PE	P																														
*****	MARCELO VIEIRA GUERREIRO	MEDICO CLINICO	PJ	37114-PE	P																														
*****	OTILIA FONSECA DUAS	MEDICO CLINICO	PJ	35772-PE	P																														
*****	KEILIANE ESTERNEIRO DOS SANTOS	MEDICO CLINICO	PJ	35787-PE	P																														
*****	PAULO WYSSOUBIN DE MELO	MEDICO CLINICO	PJ	35932-PE	P																														
*****	ALAN DO NASCIMENTO FERREIRA DAUZ	MEDICO CLINICO	PJ	34897-PE	P																														
*****	MARIA EDUARDA SANTANA CESAR DE AGUIAR	MEDICO CLINICO	PJ	37098-PE	P																														
*****	SARA DE OLIVEIRA SILVA	MEDICO CLINICO	PJ	37773-PE	P																														
*****	CECILE CAMARGO SILVA RODRIGUEZ	MEDICO CLINICO	PJ	36923-PE	P																														
*****	WILLI MARTINS ALVES MARTINS DUARTE	MEDICO CLINICO	PJ	36005-PE	P																														
*****	HEURIQUE DE FARIAS PEREIRA DE ARAUJO	MEDICO CLINICO	PJ	32.088-PE	P																														
*****	ANTONIO LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	MEDICO CLINICO	PJ	32473-PE	P																														
*****	DEBORAH MARINHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	MEDICO CLINICO	PJ	37035-PE	P																														
*****	FERNANDO GONCALVES DE ARAUJO	MEDICO CLINICO	PJ	35866-PE	P																														
*****	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA TAVARES	MEDICO CLINICO	PJ	32864-PE	P																														
*****	ANNE KAROLYNNE MARTINS DE ALENCAR	MEDICO CLINICO	PJ	37154-PE	P																														

SIGLAS:

P: Plantão 24 h. D: Plantão 12 h dia. N: Plantão 12h noite. C: Complementar. Diurnas Manhã e Tarde

Outras observações:

COORDENADOR:

Assinatura do Coordenador
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável
Assinatura do Médico Responsável

Escala da clínica médica



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SILVIO FERNANDES MAGALHÃES					HRP		Fórmula Médica de São Paulo		CNS: 2429383		SETOR: ORTOPEDIA		MÊS/ANO: DEZEMBRO/2024		Situação / Folha:	
MATRÍCULA	Funcionário	Cargo ou Função	Vínculo	Conselho	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
3575	SILVIA HELENA CAVADINHA	MEDICO ORTOPEDISTA	CLT	17340-PE												
***	JOÃO PAULO SOUTO CASADO	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	11598-PE												
3508	PEDRO ALBERTO LIVINO DA SILVA	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	25063-PE												
3512	YURI ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	23620-PE												
2925	GABRIELA ANDRADE D. DE OLIVEIRA	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	33643-PE												
***	THIAGO LUIZ DE LIMA CINTRA	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	18.418-PE												
3385	ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	12589-PE												
***	LUCAS NEPOMUCENO A. ELIAS DE MIRA	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	28538-PE												
***	DANILO FERNANDES DE OLIVEIRA	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	34484-PE												
***	LUCAS SOARES BEZERRA DE FRANCA	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	30767-PE												
***	PEDRO FERREIRA BARRETO GUIMARÃES	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	31422-PE												
***	VICTOR HUGO NUNES SOARES COSTA	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	28789-PE												
***	SERGIO LUIZ SAI GUES	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	19318-PE												
***	SERGIO DE OLIVEIRA BAYER	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	30295-PE												
***	MANOEL ODILON BARBOSA	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	30217-PE												
***	DAMIÃO CLEITON DO N. ANDRADE	MEDICO ORTOPEDISTA	PJ	33387-PE												

Escala traumatologia

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SILVIO FERNANDES MAGALHÃES					HRP		Fórmula Médica de São Paulo		CNS: 2429383		SETOR: CIRURGIA GERAL		MÊS/ANO: DEZEMBRO/2024		Situação / Folha:	
MATRÍCULA	Funcionário	Cargo ou Função	Vínculo	Conselho	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
****	EVANY PRISCILA LEMOS DA SILVA	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	27788-PE												
****	FABIO JOSE LUCIO ALVES	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	25520-PE												
****	JULIANA ALL. JROUS LINS	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	21727-PE												
****	NATALIA OLIVEIRA BANJA	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	18747-PE												
****	SUZANA BERNARDO OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	29474-PE												
****	ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	28117-PE												
****	DIEGO MALTA DE MELO	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	28075-PE												
****	IGOR ALEXANDRE TAMIURA	MEDICO CIRURGIÃO	CLT	17648-PE												
****	WAGNER ALEXANDRE DO NASCIMENTO	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	21815-PE												
****	AMANDA VIEIRA BARBOSA	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	29354-PE												
****	WYVIANNE OLIVEIRA CRUZ	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	12935-PE												
****	WEGILA FACHINE HOLANDA MACEDO	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	31187-PE												
****	MARIA THAIS DE SOUSA LOPES	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	33139-PE												
****	ALAN DEREK GUZMÁN	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	21371-PE												
****	PEDRO WENDEIR DE ALMEIDA BARBOSA	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	30358-PE												
****	VINICIUS FERREIRA CAVALCANTI	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	30544-PE												
****	EDMAR LIMA DA ROCHA	MEDICO CIRURGIÃO	PJ	28961-PE												

Escala cirurgia geral



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



zuRLaqQb



Consultório da pediatria



Sala de inalação e reidratação da pediatria





Sala amarela pediátrica



Sala de isolamento pediátrico



Sala de medicação pediátrica



Sala vermelha pediátrica (foto 1)



Sala vermelha pediátrica (foto 2)



Consultório da emergência geral

  	
Setor: Sala Amarela	
N° de Leitos Oficiais:	10
N° de Leitos Extras:	19
Taxa de ocupação (%)	290.0%
Dia 19/12	Hora: 08:00 Ent. Eduarda

Taxa de ocupação sala amarela adulto

  	
Setor: Sala Vermelha	
N° de Leitos Oficiais:	04
N° de Leitos Extras:	01
Taxa de ocupação (%)	125.0%
Dia 18/12	Hora: 07:20 Ent. Carlos

Taxa de ocupação da sala vermelha adulto



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QRCODE





Sala vermelha adulto (foto 1)



Sala vermelha adulto (foto 2)



Sala vermelha adulto (foto 3)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 22/12/2024 às 23:15

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 587/2024 e código verificador abaixo do QRCODE

